



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa**

DECRETO EXECUTIVO Nº 150, DE 10 DE DEZEMBRO 2010

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 36.461,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 36.461,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ORGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

| FUNC | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | FR | VALOR R\$ |
|-------|----------|---|---|------|-----------|
| 04122 | 0051 | 2125-Manutenção do Escritório da Cidade | 339031-Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. E Out. | 0001 | 36.461,00 |
| TOTAL | | | | | 36.461,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

0001 – LIVRE, no valor de R\$ 36.461,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

**Júlio Francisco beck rasquin
Presidente do EC**

**Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal**